

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR EXCLUSIVO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante:

A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de São Marcos Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de ingressos/acessos ao Parque Villa Dei Troni, localizado no Município de Caxias do Sul/RS, incluindo buffet livre e fornecimento de 1 (um) refrigerante por participante, destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Pessoas Idosas.

2.2 Classificação do objeto

Nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, o objeto caracteriza-se como serviço que será contratado diretamente de fornecedor exclusivo.

2.3 Forma de contratação

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da existência de fornecedor exclusivo,

2.4 O evento ocorrerá no dia 13 de Novembro de 2026

2.4.1 O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/21

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Necessidade da contratação

A contratação decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Pessoas Idosas, desenvolver ações destinadas à promoção da convivência social, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à prevenção de situações de isolamento social e à melhoria da qualidade de vida da população idosa atendida pelo serviço.

A realização de atividades externas, passeios e momentos de integração constitui estratégia de convivência e socialização, proporcionando aos usuários experiências de lazer, participação comunitária, interação entre os participantes e fortalecimento dos vínculos estabelecidos no âmbito do serviço.

A contratação pretende assegurar atividade planejada, organizada e adequada ao público idoso, contribuindo para a promoção da convivência comunitária, da participação social, do lazer e do bem-estar dos participantes.

3.2 Alinhamento com o ETP

Este Termo de Referência decorre do Estudo Técnico Preliminar que analisou as alternativas disponíveis e concluiu pela contratação do produto ou serviço diretamente de seu fornecedor exclusivo.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação direta do fornecedor exclusivo, Parque Villa Dei Troni, CNPJ 42.870.023/0001-05 com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando à prestação de serviço necessário ao atendimento da demanda administrativa identificada.

Ressalta-se que durante a fase de planejamento, especialmente no levantamento de mercado, foram realizadas diligências visando à identificação de possíveis alternativas ou fornecedores aptos a atender à demanda administrativa. Entretanto, restou evidenciado que não existem substitutos equivalentes capazes de atender plenamente às necessidades da Administração, seja por limitações técnicas, ausência de compatibilidade ou inexistência de oferta no mercado, razão que justifica a escolha do fornecedor contratado.

A contratação seguirá a seguinte dinâmica:

O **Parque Villa Dei Troni**, localizado no distrito de **Ana Rech, no município de Caxias do Sul/RS**, é um parque temático de caráter histórico, cultural e turístico, concebido para preservar e valorizar a memória da imigração italiana e das comunidades que contribuíram para a formação da Serra Gaúcha.

Durante a realização do passeio, os participantes poderão vivenciar as experiências e dinâmicas disponibilizadas pelo **Parque Villa Dei Troni**, de acordo com a programação e as condições de visitação estabelecidas pelo empreendimento para a data da atividade.

As atividades terão caráter **recreativo, cultural, histórico e de integração social**, proporcionando aos participantes contato com os costumes, tradições e modos de vida dos imigrantes italianos e dos tropeiros que contribuíram para a formação da Serra Gaúcha.

Entre as experiências previstas, destacam-se:

- **Visitação aos espaços históricos e temáticos**, com ambientações que reproduzem uma vila italiana do século XIX;
- **Conhecimento dos antigos ofícios**, com espaços relacionados à serralha, olaria, ferraria, moinho e demais atividades tradicionais;
- **Experiências interativas**, especialmente nos ambientes que preservam elementos da vida cotidiana da antiga colônia;
- **Visitação à capela, praça, coreto, bodega, escola, casas típicas e demais ambientes históricos** que integram o parque;
- **Contato com a cultura e gastronomia italiana**, incluindo espaços relacionados à produção artesanal de pães, polenta e outros alimentos tradicionais;
- **Dinâmicas de integração e recreação**, possibilitando a participação dos idosos em atividades coletivas, momentos de conversa, convivência e resgate de memórias;

- **Resgate de brincadeiras e jogos tradicionais**, incluindo atividades com jogos antigos que fazem parte da proposta de valorização das memórias e da cultura popular;
- **Contato com a natureza e os espaços de convivência do parque**, proporcionando momentos de descanso, contemplação e socialização.

A programação poderá ser organizada de modo a alternar momentos de visitação, atividades culturais, recreação, alimentação, descanso e convivência, evitando esforço físico excessivo e respeitando as condições e limitações individuais dos participantes.

A execução das atividades ocorrerá **exclusivamente no dia 13 de novembro de 2026**, conforme programação previamente definida pela Administração Municipal e pelo Parque Villa Dei Troni.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos gerais

A contratação observará a Lei nº 14.133/2021.

5.2 Habilitação técnica

Além dos documentos de habilitação previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021, (exceto balanço patrimonial) o contratado deverá apresentar:

Atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

5.3 Subcontratação

Não será permitida a subcontratação do objeto, tendo em vista tratar-se de contratação de fornecedor exclusivo, cuja escolha está diretamente vinculada à exclusividade na produção, distribuição ou comercialização do bem ou serviço pretendido.

5.4 Garantia contratual

Não será exigida garantia contratual.

5.5 Consórcios

Não se aplica para esta contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de execução

a) Executar o objeto contratado integralmente no dia 13 de novembro de 2026, nas dependências do Parque Villa Dei Troni, localizado no distrito de Ana Rech, no município de Caxias do Sul/RS, observando a programação previamente ajustada com a Administração Municipal;

b) Garantir o acesso dos participantes ao Parque Villa Dei Troni e aos espaços, atrações, ambientes e atividades contemplados na contratação, durante o período estabelecido para a realização do passeio;

c) Disponibilizar as experiências de caráter recreativo, cultural, histórico e de integração social previstas na programação, proporcionando aos participantes contato com aspectos relacionados à imigração italiana, à cultura tropeira e à formação histórica e cultural da Serra Gaúcha;

d) Assegurar, conforme a programação definida para a atividade, o acesso aos espaços históricos e temáticos do parque, incluindo ambientes representativos da vila italiana do século XIX, antigos ofícios, capela, praça, coreto, bodega, escola, casas típicas e demais ambientes integrantes da experiência contratada;

e) Disponibilizar as experiências interativas, atividades culturais, recreativas e de integração previstas na programação, incluindo, quando programados, jogos e brincadeiras tradicionais, momentos de convivência e atividades destinadas ao resgate de memórias e à valorização da cultura popular;

f) Proporcionar o acesso aos espaços relacionados à cultura e à gastronomia italiana integrantes da programação contratada, inclusive aqueles destinados à demonstração ou apresentação de processos artesanais e alimentos tradicionais;

g) Organizar e executar as atividades de forma compatível com o perfil do público participante, especialmente por se tratar de pessoas idosas, alternando, sempre que possível, momentos de visitaç o, recreaç o, alimenta o, descanso, contempla o e conviv ncia;

h) Evitar a realiza o de atividades que imponham esfor o f sico excessivo aos participantes, respeitando suas condi  es e limita  es individuais e permitindo pausas e per odos de descanso durante a programa  o;

i) Disponibilizar equipe em quantidade suficiente e devidamente orientada para recepcionar, organizar e prestar o atendimento necess rio aos participantes durante a perman ncia no parque, especialmente no que se refere  s atividades e aos servi os de responsabilidade da CONTRATADA;

j) Prestar aos participantes e aos representantes da Administra  o todas as orienta  es necess rias quanto ao funcionamento do parque, hor rios, deslocamentos internos, utiliza  o dos espa os, realiza  o das atividades e normas de seguran a e conviv ncia;

k) Manter os espa os destinados   execu  o do objeto em adequadas condi  es de seguran a, higiene, conserva  o e funcionamento, adotando as provid ncias necess rias para prevenir situa  es que possam colocar em risco os participantes;

l) Garantir condi  es adequadas de circula  o e perman ncia nos espa os abrangidos pela contrata  o, observando as normas de acessibilidade aplic veis e adotando aten  o especial  s necessidades de mobilidade do p blico participante;

m) Manter dispon veis instala  es sanit rias em condi  es adequadas de higiene e utiliza  o durante o per odo de perman ncia dos participantes no parque;

n) Comunicar imediatamente   Administra  o qualquer fato ou circunst ncia que possa comprometer ou alterar a execu  o da programa  o, indicando, quando cab vel, as provid ncias adotadas para assegurar a continuidade das atividades;

o) N o promover altera  o substancial na programa  o contratada sem pr via comunica  o e anu ncia da Administra  o, ressalvadas as modifica  es necess rias por raz es de seguran a, condi  es clim ticas, caso fortuito, for a maior ou outras circunst ncias devidamente justificadas;

p) Quando determinada atividade ou espa o previsto na programa  o se tornar temporariamente indispon vel, adotar, sempre que poss vel e mediante alinhamento

com a Administração, solução alternativa de natureza e qualidade compatíveis, sem prejuízo à finalidade cultural, recreativa e de integração do passeio;

q) Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais, empregados, prepostos e demais pessoas utilizadas na execução dos serviços, inclusive quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes da execução do objeto, quando aplicáveis;

r) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão imputável à CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, na forma da legislação aplicável;

s) Cumprir todas as normas legais, regulamentares, sanitárias, de segurança, prevenção de incêndios, acessibilidade e demais exigências aplicáveis ao funcionamento do empreendimento e à execução das atividades contratadas;

t) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

u) Atender às determinações e solicitações do fiscal ou gestor do contrato relacionadas à execução do objeto, prestando os esclarecimentos necessários e corrigindo, quando cabível, eventuais falhas identificadas;

v) Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução pela Administração, sem que tal fiscalização exclua ou reduza a responsabilidade da CONTRATADA;

w) Executar o objeto de acordo com as condições, características, quantitativos, horários e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada, responsabilizando-se pela adequada prestação dos serviços contratados;

x) Arcar com todos os custos necessários à execução das atividades que sejam de sua responsabilidade e estejam compreendidos no preço contratado, não sendo admitida cobrança adicional dos participantes ou da Administração por serviços incluídos no objeto;

y) Emitir a documentação fiscal correspondente à execução do objeto, observando as condições e os procedimentos estabelecidos pela Administração para fins de recebimento, liquidação e pagamento;

z) Zelar para que a execução das atividades preserve a dignidade, segurança, autonomia, bem-estar e integração social das pessoas idosas, proporcionando atendimento respeitoso, cordial e adequado às características do público participante.

6.2 Prazo

O prazo de execução será exclusivamente no dia 13 de novembro de 2026, data prevista para a realização do passeio.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Valor da contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais), correspondente a execução integral do objeto, a ser realizada exclusivamente no dia 13 de novembro de 2026.

7.2 Justificativa de preços

Considerando a condição de fornecedor exclusivo e a natureza específica do objeto, não se mostra viável a realização de pesquisa de preços nos moldes convencionais. Assim, a justificativa de preços será fundamentada na demonstração de compatibilidade dos valores praticados pelo contratado com aqueles adotados em contratações similares, mediante apresentação de contratos anteriores, notas fiscais ou documentos equivalentes que evidenciem a razoabilidade dos preços propostos.

8. MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (empenho)

8.1 Fiscal do Contrato

Compete ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, especialmente quanto ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, cabendo-lhe:

- a) Acompanhar a execução do objeto no dia 13 de novembro de 2026, verificando o cumprimento das condições, horários e demais especificações estabelecidas para a realização das atividades no Parque Villa Dei Troni;
- b) Verificar se a CONTRATADA assegurou o acesso dos participantes aos espaços, ambientes, atrações e atividades compreendidos no objeto da contratação;
- c) Acompanhar o cumprimento da programação prevista, verificando a realização das atividades recreativas, culturais, históricas e de integração social contratadas;
- d) Verificar se as atividades disponibilizadas estão sendo executadas de maneira adequada ao perfil dos participantes, especialmente quanto às condições de atendimento às pessoas idosas;
- e) Observar se estão sendo respeitados os períodos destinados à visitação, recreação, alimentação, descanso e convivência previstos na programação, de modo a evitar, no âmbito da execução contratada, esforços físicos excessivos aos participantes;
- f) Verificar as condições dos espaços disponibilizados aos participantes, especialmente quanto à organização, higiene, segurança, conservação, funcionamento e condições de circulação;
- g) Verificar a disponibilidade e as condições de utilização das instalações sanitárias destinadas aos participantes durante o período de permanência no parque;
- h) Acompanhar a atuação da equipe disponibilizada pela CONTRATADA, verificando se há atendimento, orientação e suporte compatíveis com as atividades previstas e com o público participante;
- i) Registrar ocorrências, falhas, irregularidades ou desconformidades constatadas durante a execução do objeto, indicando, sempre que possível, as circunstâncias em que ocorreram;
- j) Comunicar à CONTRATADA as irregularidades verificadas durante a execução, determinando a adoção das providências cabíveis para sua correção, quando estiverem dentro de sua competência;
- k) Comunicar ao gestor do contrato ou à autoridade competente as situações que demandem providências que ultrapassem as atribuições do fiscal, especialmente aquelas que possam ensejar alteração contratual, aplicação de sanções ou outras medidas administrativas;
- l) Verificar eventual substituição, indisponibilidade ou alteração de atividade, atração ou espaço previsto na programação, registrando a ocorrência e avaliando se a solução

apresentada pela CONTRATADA preservou as condições e finalidades estabelecidas para a contratação;

m) Manter registro das ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive das providências adotadas pela CONTRATADA para solucionar eventuais falhas identificadas;

n) Solicitar à CONTRATADA, quando necessário, informações e esclarecimentos relacionados à execução do objeto;

o) Não permitir, durante a fiscalização, alterações ou execução em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, ressalvadas as situações devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente;

p) Verificar, ao término das atividades, se o objeto foi executado de acordo com as condições contratadas, registrando eventuais pendências ou desconformidades;

q) Realizar o recebimento provisório, quando lhe competir, mediante verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico relacionadas à execução do objeto;

r) Informar ao seu superior as ocorrências que possam interferir no recebimento definitivo, na liquidação ou no pagamento;

s) Atestar a execução do objeto, quando atendidas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, adotando os registros necessários para subsidiar os procedimentos de recebimento e pagamento;

t) Exercer as demais atribuições de fiscalização previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos municipais aplicáveis e nos demais instrumentos que disciplinam a contratação.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do contrato.

9.2. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.2.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo e número do empenho orçamentário.

9.3. Da Glosa:

A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por serviços com qualidade inferior.

10. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção ocorrerá por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: Emenda Afonso Hamm 2026/20980003 - Recurso 1588

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos poderão ser solicitados junto à Secretaria demandante.

ASSINATURAS:

Diego Ricardo Erthal Martins

Agente Administrativo

Secretária Municipal de Assistência Social